



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL/FMS-SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22092022/018 -GAB-FMS/SEMSA/PMVJ

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, inscrito no CNPJ nº 12.456.167-0001-40, neste ato representado pela Sra. Senhora JAYNNE DUARTE DE FREITAS, autoriza a Pregoeira designada pelo Decreto nº de 108/2022-GAB/PMVJ torna publico a presente licitação para **REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLIGO E LABORATORIO** estabelecidas neste termo de referencia anexo II deste Edital.

Será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

Modo de disputa: ABERTO.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

O critério de julgamento adotado será: Registro de Preço.

PLATAFORMA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

LOCAL: Plataforma Licitações On-line www.licitanet.com.br.

E-mails: contato@licitanet.com.br.

O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município www.vitoriadojariap.com.br e site da realização do pregão eletrônico www.licitanet.com.br.

OBS.: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (Suporte aos Fornecedores) WHATSAPP (34) 25126508 / (34) 3014-6633.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO

Início do cadastro das Propostas	09/01/2023	08hrs00min
Abertura das Encerramento:	18/01/2023	08hrs59min
Início do Pregão (fase competitiva):	18/01/2023	Automática pelo Sistema

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Secretaria municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de vitória do Jari-AP, com sede na rua Pedro Ladislau, nº 1135, Bairro Prainha, Departamento de licitações-Semsa.

Secretária de Saúde: Jaynne Duarte de Freitas

Pregoeira: Hanna Bárbara Pelaes da Gama

Equipe de Apoio: Venildo de Sousa Vieira

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL-FMS/SEMSA/PMVJ DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 22092022/018/ GAB-FMS/SEMSA/PMVJ, REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLIGO E LABORATORIO PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS MUNICIPAIS NA UBS E OS, CSB, LAMAC E NO COMBATE AO COVID-19, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SEMSA, EM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADO, CONFORME QUANTIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA. Constitui objeto desta licitação o :

1.1 Os quantitativos totais expressos no Anexo II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.3 RECURSOS FINANCEIROS:

1.4.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir á futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

1.5 DO PREGOEIRO(A):

1.5.1 Caberá ao pregoeiro (a), em especial:

1.5.2 Conduzir a sessão pública

1.5.3 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

1.5.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

1.5.5 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

1.5.6 Verificar e julgar as condições de habilitação;

1.5.7 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

1.5.8 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

1.5.9 Indicar o vencedor do certame;

1.5.10 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

1.5.11 O pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do Órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

1.6 DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

1.6.1 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto Original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

1.7 ESCLARECIMENTOS

1.7.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

1.7.2 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento do pedido.

1.7.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1.8 IMPUGNAÇÃO

1.8.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.8.2 A impugnação não possui efeitos suspensivos e caberá a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação.

1.8.3 A concessão de efeitos suspensivos à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



1.8.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicado uma nova data para realização do certame.

2. PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>

2.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, em nenhum caso, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>

2.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis

b) empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.8 A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

2.9 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

2.11 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.12 O contratado deverá manter, durante toda a sua vigência, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.13 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br>

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



3.3 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Os documentos que compõem A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

4.7.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo II– Termo de Referência;

4.7.2 Para que seja verificada a conformidade das especificações do objeto da proposta enviada pelo licitante com o objeto desta licitação, a proposta deverá ser detalhada contendo: especificação do objeto, com seu respectivo valor individualizado.

4.7.3 O valor do serviço ou produto ofertado pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA PLATAFORMA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico, o sistema irá disponibilizar uma planilha para o preenchimento dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Modelo;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.5 Em se tratando de serviços, poderá o licitante inserir a palavra SERVIÇOS no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela.

5.1.5 - Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br não poderá conter nenhum tipo de informação (Logomarca, CNPJ, nome do (a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

5.1.6 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.2.1 A Proposta de preço só será disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Conforme menciona o subitem 4.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



- 5.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.2.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.2.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.2.6 **A proposta deverá ser digitada ou impressa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar:**
- 5.2.7 **Razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, Agência e respectivo banco e, se possuir número de telefone e endereço eletrônico (e-mail).**
- 5.2.8 **Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.**
- 5.2.9 **As propostas deverão conter, ainda, a indicação da marca dos itens, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.**
- 5.2.10 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico LICITANET, prevalecerão as constantes deste Edital.
- 5.2.11 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.
- 5.2.12 O preenchimento da proposta deverá conter:
- 5.2.13 Valor unitário e total do item;
- 5.2.14 Marca dos itens.
- 5.2.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada
- 5.2.16 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "PROPOSTA INICIAL" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 5.2.17 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.
- 5.2.18 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS.

- 6.1 No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br> conforme Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances de cada ITEM, que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois) reais.
- 6.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



- 6.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.11 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALOR POR ITEM, com no máximo 02 (duas) CASAS DECIMAIS, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.13 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.14 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.15 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote/item;
- 6.16 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.17 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br>
- 6.19 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.20 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 6.21 Em relação a lotes NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.22 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 6.23 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27 O disposto no item 7.6.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a fase de lances e negociação quanto, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 São exigidos os seguintes documentos de habilitação abaixo discriminados.

7.2 ***Todos os documentos deveram ser apresentados na ordem deste edital.***

7.2.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.2.4 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- 7.2.5 Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 7.2.6 Procuração dos respectivos representantes nas licitações;
- 7.2.7 Documentos dos Sócios;
- 7.2.8 Documentos do Representante Legal;
- 7.2.9 Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil).

8 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1 Inscrição no SicaF
- 8.2 Cartão de CNPJ;
- 8.3 Inscrição Estadual;
- 8.4 Inscrição Municipal;
- 8.5 Certidão negativa de débitos Federais;
- 8.6 Certidão negativa de débitos Estaduais;
- 8.7 Certidão negativa de débitos Municipais;
- 8.8 Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- 8.9 Certidão negativa de débitos do FGTS;
- 8.10 Certidão negativa de falência e concordata

9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 9.1 Balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.2 Comprovação de possuir **Capital Circulante Líquido (CCL)** ou **Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante)** de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente.
- 9.3 Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



- 9.4 termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
9.5 Assinado pelo contador e representante legal da empresa;

10 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 O licitante deverá apresentar

10.2 Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto deste Termo de Referência, em condições compatíveis de quantidade e prazos,

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 15% (quinze por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários.

10.3 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

10.4 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ou cópia legível da publicação no DOU, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte. Caso o transporte seja de empresa terceirizada, deverá ser apresentado a AFE da Empresa para autorização de transporte de medicamentos, conforme RDC 016/2014.

10.5 Para comprovação da terceirização citada no subitem 6.3, deverá ser apresentado, juntamente com a AFE da terceirizada, o contrato de prestação de serviços celebrado com a referida, para execução da atividade, ou instrumento equivalente (termo de compromisso, declaração de terceirizada, etc.).

10.6 Certificado de Registro dos Material Hospitalar emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no DOU., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

10.7 Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia do ato que isenta o produto de registro.

11 **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

11.1 A Pregoeira convocar o licitante para enviar documento digital complementar (proposta adequada), por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.2 Para aceitabilidade da proposta, o (a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta digitalizada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

11.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findar o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.4 após o encerramento do prazo de 2 (duas) horas para enviou da proposta final adequada, a pregoeira solicitará para os licitantes verificar na sua plataforma a opção disponibilizada para assinatura final da proposta.

11.5 O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

11.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances.

11.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.8 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



11.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12- DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, **de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

12.1.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.1.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item 12.2 deste edital.

15.4 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome a assinatura da referida Ata. A efetivação da Ata de Registro de Preços dar-se-á no recinto da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Pedro Ladislau, Nº 1135, Bairro Prainha, Vitória do Jari-AP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



15.5 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento que aqui se trata, guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

16.1 Ata poderá ser recomposto mediante o “reequilíbrio econômico-financeiro” (art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93).

17- DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos responsáveis da Coordenação do DCOMP e a Coordenadora do Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF/SEMSA, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos e artigo 73 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n. 8.666/93;

17.2 Todas as notificações oficiais emitidas à contratada serão emitidas sempre por escrito, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail).

17.3 Após o aceite de Relatório de Entrega, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:

17.3.1 O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do produto, unidades de medida, quantidade de preço, tudo em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente e o Relatório de Entrega;

17.3.2 Informações referentes aos produtos, tais como: fabricante, modelo, tipo, lote e prazo de garantia.

17.4 À Nota Fiscal deverá ser anexada uma cópia da Nota de Empenho (NE) correspondente.

18- DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS.

18.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

18.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços;

18.1.2 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

18.1.3 - Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – Anexo II, deste Edital;

18.1.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

18.1.5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Secretaria ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

18.1.6 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicas;

18.1.7 - Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

18.1.8 - Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18.1.9 – As determinações aqui não expressas como obrigação da empresa registrada, poderão estar contidas no Termo de Referência deste edital (anexo II) e deverão ser cumpridas de acordo com o descrito no mesmo.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

19.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

19.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e as obrigações assumidas pela contratada, notificando-a sobre inadimplementos contratuais e imperfeições, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do material, inclusive sua montagem e instalação, quando necessário, por meio de representante especialmente designado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



19.3 No caso de descumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA, comunicar a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos — CED/LC, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 2442 de 28 de maio de 2019;

19.4 Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;

19.5 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

19.6 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

19.7 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega dos materiais caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

19.8 Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

20 – CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1 Os pedidos serão parcelados, conforme Oportunidade e Conveniência da Administração Pública, e solicitados por meio de Nota de Empenho, cuja retirada devida ocorrer em até 48 horas após a notificação do fornecedor.

20.2 Os itens nas quantidades solicitadas, deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari (SEMSA), localizado nesta cidade na Av. Pedro Ladislau, nº 3511 / bairro Prainha, CEP 68924-000, ou em outro local, dentro do perímetro urbano da cidade de Vitória do Jari, indicado pelo DCMP.

20.3 Neste caso a entrega devida ser agendada previamente com o Departamento de Compras Materiais e Patrimônio por meio do correio eletrônico brigido17@bol.com.br. Na oportunidade deverá ser informado: o número da nota de empenho a qual se refere o produto a ser entregue, a descrição e a quantidade, além de outras informações que venham a ser solicitadas pelo DCMP.

20.4 A entrega sem prévio agendamento não será autorizada;

20.5 Toda entrega devida ocorrer de segunda a sexta-feira, pela manhã, no horário de 08 as 11:30, ou pelo turno da tarde, no horário de 14:00 as 16:30;

20.6 Os horários e as datas de entrega poderão ser alterados pelo DCMP, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, ou a qualquer tempo em razão de força maior ou caso fortuito.

20.7 Os itens serão recebidos:

20.7.1 Provisoriamente: para apuração de conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

20.7.2 Definitivamente: com a aceitação dos itens, após verificada a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, o que ocorrerá no prazo de até 10 dias.

20.8 O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da responsabilidade de substituir o produto, quando o vício de fabricação for oculto ou quando apresentar adulteração de qualidade dentro do prazo de validade.

20.9 Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas na Nota de Empenho, no Edital ou na Ata de Registro de Preço, bem como não serão aceitos itens com validade além dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

20.10 Os itens que não forem aceitos deverão ser substituídos, sem ônus para SEMSA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas, sob pena de multa.

20.11 Sem prejuízo dos prazos de entrega, qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega devida ser informada por escrito a secretaria solicitante para possibilitar a análise e autorização prévia.

20.12 Havendo indisponibilidade da marca ou modelo de determinado item no mercado, em razão de descontinuidade de fabricação, a contratada devida solicitar fundamentadamente a substituição por produto com, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do item registrado.

20.13 No ato da entrega devida ser apresentado a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:

20.13.1. O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do material, unidades de medida, quantidade e preço, em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente;

20.13.2 Informações referentes aos produtos tais como: fabricante, modelo, tipo, lote e prazo de garantia.

20.13.3 À Nota Fiscal devida ser anexada uma cópia da Nota

20.14 O fornecedor ou a transportadora devida enviar funcionários em número suficiente para descarregar as mercadorias de Empenho (NE) correspondente;

21 – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



21.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, com o fornecimento do objeto discriminado, após a atestação do setor competente.

22 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

23 - DAS PENALIDADES:

23.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

23.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, conforme dimensionamento abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

- a) – advertência;
- b) - multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

24.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

24.6 As decisões da Pregoeira serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal de transparência: <https://www.vitoriaojari.com.br>

24.7 Para atender a seus interesses, a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari-AP, poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

24.8 A Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca Vitória do Jari-AP.

24.10 O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



24.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

Vitória do Jari /AP, 09 de janeiro de 2023.

HANNA BÁRBARA P. DA GAMA
Decreto 108/2022/GAB//PMVJ
PREGOEIRA/SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)

Nº DA ATA XX/2023/FMS/SEMSA/PMVJ
PROCESSO n.º XXXX/0XX-FMS/SEMSA/PMVJ

PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/2022 – CPL/FMS/SEMSA/PMVJ

VALIDADE: 12 (doze) meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, inscrito no CNPJ nº 12.456.167-0001-40, com sede na Pedro Ladislau da Silveira, nº 1135, Bairro Prainha, Vitória do Jari - AP, representada neste ato pela Secretaria de Saúde, a Senhora JAYNNE DUARTE DE FREITAS, ORGÃO GERENCIADOR e do outro lado a EMPRESA XXXXXXXXXXXX- CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede rua: XXXXXX, Nº: XXXX – bairro XXXXX cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no PROCESSO n.º XXXXXXXXXXXX2/XXX-GAB-FMS/SEMSA/PMVJ, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º XXX/2022- CPLCSO/SEMSA/PMVJ, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da CI nº XXXX, CPF nº. XXXXXXXXXXXX, **DORAVANTE DENOMINADA DETENTOR DA ATA**, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento de materiais, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 em face da Licitação nº XXXX/2022- CPL/FMS/SEMSA/PMVJ, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro dos Preços para eventual contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Registrada: XXXXXXXXXXXX				CNPJ: XXXXXXXXXXXX	
Endereço: RUA: XXXXXX, Nº: XXXX – BAIRRO: XXXXXXXXXXX					
Cidade: XXXXXX			UF: XXX		
Telefone: 96 9157-7484			E-mail: XXXXXXXXXXXX		
Banco:	XXXX	Agência:	XXXX	Conta Corrente:	XXXX
DESCRIÇÃO DOS ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS					

3. DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União e/ou do município.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari/Comissão Permanente de Licitação.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



5. DO CANCELAMENTO

5.1 O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ORGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ORGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

5.2 PARAGRAFO PRIMEIRO. O DETENTOR DA ATA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Conforme o TR

7 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1 Conforme o TR

8 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la;
- 8.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valoda parte do fornecimento não realizado;
 - III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo FMS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9 DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari- FMSVJ, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

UNID. ORÇAMENTARIA:		
FUNÇÃO:		
PROG. DE TRABALHO:		
AÇÃO:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



NAT. DE DESPESA:		
FONTE:		

11 FISCALIZAÇÃO

11.1 O Conforme o TR

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitoria do Jari-AP, XX de XXXX de 2022

EMPRESA VENCEDORA
CNPJ N°

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF n.º _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF n.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de processo administrativo de acordo com a Lei n.º8.666/93, para aquisição do objeto.

Em: ____/____/____

JAYNNE DUARTE DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIO PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS MUNICIPAIS NAS UBS E PS, CSB, LAMAC E NO COMBATE AO COVID-19, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SEMSA, EM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADO, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação de aquisição desses materiais visa atender principalmente os fatos mencionados através da CAF/SEMSA, na necessidade de atendimento rotineiro, evitando o risco de desabastecimento, inviabilizando a dispensação dos mesmos, que são utilizados nas FBM das UBS e PS, CSB, LAMAC para usuários do SUS e no combate a COVID-19, com isso garantindo a disponibilidade desses materiais em estoque, no atendimento à população em geral, assistida pela rede municipal de saúde, na área urbana e rural do município, é de suma importância na fundamentação de continuidade do serviço público prestado pela SEMSA.

Considerando ainda os moldes disponibilizados ao disposto da Lei Federal nº 13.979/20, Portaria nº 356/20 e Decreto Estadual nº 1375/20, que ressaltam a precisão da presente aquisição, sendo considerável pelo fato de problemas relacionados ao combate a COVID-19.

Ressaltamos que o quantitativo total estimado do objeto deste Termo de Referência foi estabelecido com base no histórico de consumo e na projeção de crescimento da demanda da SEMSA.

O fornecimento do objeto será realizado através do Sistema de Registro de Preços, ficando na responsabilidade da SEMSA, o gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços, o referido Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação e o quantitativo total para aquisição, representando as quantidades indicadas neste TR apenas uma estimativa da administração.

Frisamos ainda que a fixação da área de localização da empresa a ser contratada, neste caso, é indispensável que seja na região, respectivamente no Estado do Amapá ou sendo uma empresa de outro Estado do território Federal, deverá apresentar uma empresa de representatividade dentro do Estado do Amapá, para evitarmos prejuízos econômicos, encarecendo o custo final da contratação, ensejando também a perda de tempo em relação no abastecimento dos materiais odontológicos e laboratório, quando houver emergência nos setores solicitantes da Atenção Básica.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BICARBONATO DE SÓDIO,sabor morango	FR	80
02	CLORHEXIDINA 2%, antisséptico a base de gluconato	FR	60
03	CLORHEXIDINA 0,12%, antisséptico a base de gluc.	FR	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



04	ESCOVA ROBSON, para profilaxia.Caixa com 50	CX	30
05	FLÚOR GEL, sabor morango. Frasco com 200ml	FR	120
06	MOLDEIRA DE FLÚOR, em espuma tamanho G	PCT	200
07	MOLDEIRA DE FLÚOR, em espuma tamanho M	PCT	300
08	MOLDEIRA DE FLÚOR, em espuma tamanho P	PCT	300
09	PASTA PROFILÁTICA, sabor tutti-fruti. 90 gramas	UND	24
10	TAÇA DE BORRACHA, para profilaxia - 50 unidades	CX	40
11	REMOVEDOR DE MACHAS DO DENTE. Frasco10ml	FR	24
12	FIXADOR, para processamento rápido manual	UND	36
13	GRAMPO DE REVELAÇÃO, (colgadura 01 grampo).	UND	60
14	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, pac. Adulto	CX	8
15	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, pac. Infantil	CX	6
16	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, paciente adulto	KIT	14
17	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, paciente infantil	KIT	14
18	REVELADOR, para processamento rápido manual	UND	36
19	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAINA C/ 3%	CX	200
20	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM HEMITARTARATO	CX	200
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	CX	200
22	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA SEM VASOCONST.	CX	200
23	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SPRAY 10%. Frasco 50ml.	UND	20
24	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA TÓPICO, sabor tutti-frut.	UND	80
25	BROCA CIRÚRGICA 701.	UND	240
26	BROCA CIRÚRGICA 701 (HASTE LONGA).	UND	240
27	BROCA CIRÚRGICA 702.	UND	240
28	BROCA CIRÚRGICA 702 (HASTE LONGA).	UND	240
29	BROCA CIRÚRGICA 703.	UND	240
30	BROCA CIRÚRGICA 703 (HASTE LONGA).	UND	240
31	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N. 8	UND	240
32	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N. 8 (HASTE LONGA)	UND	240
33	CURATIVO ALVEOLAR(ALVEOLISUL/ALVEOLEX).	UND	60
34	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO 1,0X1,0	UND	50
35	FIO DE SUTURA SEDA 2-0, comprim. do fio 45cm	CX	120
36	FIO DE SUTURA SEDA 3-0, comprim. do fio 45cm	CX	120
37	FIO DE SUTURA SEDA 4-0, comprim. do fio 45cm	CX	120
38	GAZE PICOTADA, 100% algodão, 8 cam.e 5 dob.	PCT	200
39	LIQUIDO HEMOSTATICO - Embalagem com 10ml	UND	100
40	BROCAS 1011	UND	120
41	BROCAS 1011 (HASTE LONGA)	UND	120
42	BROCAS 1012	UND	120
43	BROCAS 1012 (HASTE LONGA)	UND	120
44	BROCAS 1013	UND	120
45	BROCAS 1013 (HASTE LONGA)	UND	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



46	BROCAS 1014	UND	120
47	BROCAS 1014 (HASTE LONGA)	UND	120
48	BROCAS 1015	UND	120
49	BROCAS 1015 (HASTE LONGA)	UND	120
50	BROCAS 1016	UND	120
51	BROCAS 1016 (HASTE LONGA)	UND	120
52	BROCAS 1031	UND	120
53	BROCAS 1091	UND	120
54	BROCAS 1092	UND	120
55	BROCAS 1190	UND	120
56	BROCAS 2135	UND	120
57	BROCAS 3118	UND	120
58	BROCAS 3168	UND	120
59	BROCAS 3195	UND	120
60	BROCAS 4138	UND	120
61	RESINA COMPOSTA A1, restaurador universal	UND	100
62	RESINA COMPOSTA A2, restaurador universal	UND	100
63	RESINA COMPOSTA A3, restaurador universal	UND	100
64	RESINA COMPOSTA A3,5, restaurador universal	UND	100
65	RESINA COMPOSTA A4, restaurador universal	UND	100
66	RESINA COMPOSTA B1, restaurador universal	UND	100
67	RESINA COMPOSTA B2, restaurador universal	UND	100
68	RESINA COMPOSTA B3, restaurador universal	UND	100
69	RESINA COMPOSTA C2, restaurador universal	UND	100
70	RESINA COMPOSTA D3, restaurador universal	UND	100
71	RESINA COMPOSTA OA2, restaurador universal	UND	100
72	RESINA COMPOSTA OA3, restaurador universal	UND	100
73	SELANTE, resinoso fotopolimerizável de fósulas	KIT	50
74	CREME DENTAL P/ HIGIENE BUCAL - INFANTIL	KIT	10.000
75	CREME DENTAL P/ HIGIENE BUCAL - ADULTO	KIT	10.000
76	APLICADOR DE HIDRÓX. DE CÁLCIO DUPLO	UND	30
77	APLICADOR DE HIDRÓX. DE CÁLCIO DUPLO	UND	30
78	BANDEJA, material em aço inox - dim.22x17x1,5	UND	20
79	BANDEJA, material em aço inox - dim.22x9x1,5	UND	20
80	CABO PARA ESPELHO, leve e suave ao manuseio	UND	15
81	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11 ½	UND	15
82	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14, instrumento cirúrg.	UND	15
83	ESPÁTULA Nº 24, cabo 8mm. Instrumento Cirúrgico	UND	15
84	ESPÁTULA DE CIMENTO Nº 24, 170mm, autoclav.	UND	15
85	ESPÁTULA Nº01, com ponta dupla ativa de Titânio	UND	15
86	ESPÁTULA Nº01, com calcador de bolinha	UND	15
87	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5, autoclavável	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



88	EXTRATOR DE TÁRTATO DUPLO MORSE	UND	15
89	PINÇA CLÍNICA, confeccionado em aço inoxidável	UND	30
90	PLACA DE VIDRO, espessura 10mm, autoclavável.	UND	10
91	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO,	UND	30
92	ÁGUA DESTILADA, Galão com 5 litros.	UND	50
93	ÁCIDO CÍTRICO GRANULADO, para limpeza 500g	UND	20
94	ALCOOL 70%, líquido. Frasco com 1L	UND	240
95	ALCOOL 70%, gel, antisséptico, com substâncias	UND	120
96	AVENTAIS DESCARTÁVEIS DE TNT, gramatura 50	PCT	100
97	AVENTAIS DESCARTÁVEIS DE TNT, gramatura 50	PCT	100
98	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO	PCT	200
99	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE	CX	60
100	FITA ADESIVA ESTERILIZAÇÃO, adesivo	UND	120
101	GORRO DESCARTÁVEL, sanfonado com 3 elásticos	PCT	120
102	INDICADOR BIOLÓGICO, para esterilização a vapor	CX	50
103	LUVAS, não-estéril de látex, lubrificada, tamanho P	CX	300
104	LUVAS, não-estéril de látex, lubrificada, tamanho M	CX	300
105	MÁSCARA TRIPLA COM ESLÁTICO, máscara desc	CX	120
106	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, confeccionado em polic	UND	40
107	ÓLEO DE LUBRIFICANTE para canetas de alta rotação	UND	40
108	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO, embalagem tubular – 30cm x 100m	UND	60
109	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO, embalagem tubular – 10cm x 100m	UND	60
110	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO, embalagem tubular – 150mm x 100m	UND	60
111	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, gel de baixa viscosidade	PCT	100
112	ADESIVO, agente de ligação com primer e adesivo	UND	40
113	ALGODÃO ROLETE Nº 01, confeccionado em fibras	PCT	500
114	ALGODÃO ROLETE Nº 02, confeccionado em fibras	PCT	500
115	APLICADOR DE ADESIVO, tamanho regular 100 und	PCT	60
116	BANDA MATRIZ AÇO 0,5 MM, fitas em aço inox.	UND	100
117	BANDA MATRIZ AÇO 0,7 MM, fitas em aço inox.	UND	100
118	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	CX	50
119	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	100
120	KIT ACABAMENTO BORRACHAS ABRASIVAS	KIT	20
121	KIT DE PONTAS PARA POLIMENTO	KIT	20
122	KIT DE ACABAMENTO DE BROCAS ULTRAFINO	KIT	20
123	KIT DISCO DE POLIMENTO, contendo 36 discos	KIT	20
124	PASTA DE POLIMENTO, pasta de polimento	UND	50
125	PONTAS PARA ULTRASSOM. Pacote com 3 unid.	PCT	10
126	TIRA LIXA ACABAMENTO 2mm	UND	100
127	TIRA LIXA ACABAMENTO 4mm	UND	100
128	TIRA DE AÇO 4MM, com 12 unidades	UND	100
129	TIRA POLIÉSTER, com 50 unidades	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



130	CABO BISTURI Nº 3, produzido com aços inoxidáveis	UND	15
131	CABO DE BISTURI N. 02, produzido com aços inox	UND	15
132	FÓRCEP 101 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
133	FÓRCEPS 01, ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
134	FÓRCEPS 01 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
135	FÓRCEPS 150 ADULTLO, produzido com aços inox	UND	15
136	FÓRCEPS 150 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
137	FÓRCEPS 151 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
138	FÓRCEPS 151 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
139	FÓRCEPS 18L ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
140	FÓRCEPS 18L INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
141	FÓRCEPS 18R ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
142	FÓRCEPS 210 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
143	FÓRCEPS 23 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
144	FÓRCEPS 23 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
145	FÓRCEPS 46 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
146	FÓRCEPS 68 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
147	FÓRCEPS 69 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
148	FÓRCEPS 69 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
149	FÓRCEPS 99 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
150	LIMA P/ OSSO SELDIN, produzido com aços inox	UND	20
151	PINÇA CLÍNICA COMUM, produzido com aços inox	UND	20
152	PINÇA DE ADSON 12CM C/SERRILHA, em aço inox.	UND	20
153	PINÇA MATHIE 14 CM, produzido com aços inox.	UND	20
154	PORTA AGULHA 14 CM, produzido com aços inox	UND	20
155	SERINGA CARPULE, produzido com aços inox	UND	20
156	SINDESMOTOMO, produzido com aços inoxidáveis	UND	20
157	TESOURA CURVA 12 CM, produzido com aços inox	UND	20
158	TESOURA RETA TIPO ÍRIS 12 CM, em aços inox	UND	20

LOTE 02 - MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Albumina bovina, frasco 10 ml	UND	360
2	Alcool acetona , frasco 1000 ml	UND	360
3	Alcool acido, frasco 100 ml	UND	360
4	Alcool 70° - embalagem 100 ml	UND	360
5	Anticoagulante universal 500 ml	KIT	80
6	Anti-Rh	KIT	360
7	zul de metileno 1000 ml	FR	360
8	Conjunto coloração de Gram, frascos 500 ml - 4 frascos	KIT	120
9	Fita de uroanalise, frasco 100 unidades	FR	360
10	Fucsina de Zielh-Neelsen, frasco 500 ml	FR	360
11	Oleo de imersão	FR	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



12	Soro de Coombs, frasco 10 ml	FR	120
13	Soro fisiologico 0,9% , frasco 500 ml	FR	360
14	Gama GT, reagente 1tampão+reag. 2 substrato	KIT	120
15	Escova para lavar tubos, diametro 15 mm	UND	30
16	Estante p/ tubos de ensaio - arame revestido e PVC 12 tb	UND	15
17	Estante p/ tubos de ensaio - arame revestido e PVC 24 tb	UND	15
18	Funil analitico 50 mm	UND	15
19	Lamina ponta fosca - caixa 50 unidades	CX	300
20	Lamina de bisturi - caixa 100 unidades	CX	120
21	Laminulas 20x20 - caixa 100 unidades	CX	120
22	Laminulas p/ camera de Neubauer 20x26x0,4mm 10und	CX	10
23	Papel filtro qualitativo 80 gramas - papel c/ 100 fls	PCT	40
24	Pera para pipetagem manual	UND	30
25	Pera milimetrica 01 ml	UND	30
26	Pera milimetrica 02 ml	UND	30
27	Pera milimetrica 05 ml	UND	30
28	Pera milimetrica 10 ml	UND	30
29	Ponteira descartavel 0,5ul a 10ul - 1000 unidades	PCT	120
30	Ponteira descartavel 20ul a 100ul - 1000 unidades	PCT	120
31	Ponteira descartavel 100ul a 1000ul - 1000 unidades	PCT	120
32	Pipeta automatica 10ul	UND	30
33	Pipeta automatica 20ul	UND	30
34	Pipeta automatica 25ul	UND	30
35	Pipeta automatica 100ul	UND	30
36	Pipeta automatica 250ul	UND	30
37	Pipeta automatica 500ul	UND	30
38	Pipeta automatica 1000ul	UND	30
39	SWAB - esteril em haste plastica, 100 unidades	PCT	300
40	Tubo capilar sem heparina, frasco 500 unidades	FR	120
41	Tubo de ensaio plastico fino 15x100mm	UND	50
42	Tubo de ensaio de vidro 13x100mm	UND	50
43	Tubo de ensaio de vidro 16x100mm	UND	50
44	Tubo p/ coleta de sangue a vacuo tampa azul - 100und	PCT	120
45	Tubo p/ coleta de sangue a vacuo tampa roxa c/ Edta	PCT	120
46	Agulha hipodermica 25x7, em aço inox - 100 unidades	CX	120
47	Agulha hipodermica 30x8, em aço inox - 100 unidades	CX	120
48	Alcool etilico 96° - Gay-Lusac	UND	240
49	Gaze picotada 100% algodão - 15x30cm - 500 unidades	PCT	240
50	Gorro descartavel c/ elastico - 100 unidades	PCT	240
51	Luva de procedimento não esteril - tam. P - 100 unidades	CX	240
52	Luva de procedimento não esteril - tam. M - 100 unidades	CX	240
53	Luva de procedimento não esteril - tam. G - 100 unidades	CX	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



54	Seringa descartavel esteril transparente 3 ml - 200 unid.	CX	60
55	Seringa descartavel esteril transparente 5 ml - 200 unid.	CX	60
56	Seringa descartavel esteril transparente 10 ml - 200 unid.	CX	60
57	Seringa descartavel esteril transparente 20 ml - 200 unid.	CX	60
58	Mascara nº 95 - 160 unidades	CX	60
59	Mascara cirurgica - 160 unidades	CX	60
60	Acido urico	KIT	60
61	Albumina	KIT	60
62	Amilase	KIT	25
63	ASLO - somente latex	KIT	120
64	Bilirrubina total	KIT	60
65	Bilirrubina direta	KIT	80
66	BHCG	KIT	120
67	Citomegalovirus - teste rápido	KIT	60
68	Colesterol total	KIT	120
69	Creatinina cinetica	KIT	120
70	Fosfatase alcalina	KIT	120
71	FR - somente latex	KIT	120
72	Glicose	KIT	120
73	HDL - colesterol ultrasensível c/ calibrador	KIT	60
74	Mucoproteinas	KIT	120
75	Panotico	KIT	120
76	PCR - somente latex	KIT	120
77	Proteinas totais	KIT	120
78	PSA - teste imunocromatografo	KIT	120
79	Reação de Widal	KIT	120
80	Rubeola - teste rapido	KIT	20
81	Toxoplasmose - teste rapido	KIT	30
82	TGO/TGP - colonimetrico	KIT	80
83	Triglicerideos	KIT	120
84	Ureia colonimetrica	KIT	120
85	VDRL - sorologia para Lues	KIT	120

4. ESPECIFICAÇÕES:

4.1. Especificações adicionais do objeto:

4.1.1. Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as orientações e indicações do fabricante, a fim de garantir sua integridade durante o transporte, o armazenamento até o uso.

4.1.2. As embalagens deverão conter informações referentes aos produtos como: nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, procedência, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, quando for o caso.

4.1.3. As embalagens primárias e secundárias deverão conter de forma indelével o número do lote, conforme certificado de procedência dos produtos, lote a lote.

4.1.4 As embalagens primárias e secundárias deverão conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme legislação vigente, caso se aplique.

4.1.5. Os itens deverão ter validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total indicada pelo fabricante ou aquela indicada na especificação do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



4.1.5.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber qualquer produto com validade inferior ao especificado no item acima, ressalvados os casos por interesse da instituição que poderá autorizar o recebimento de produtos com validade inferior mediante solicitação prévia da empresa contratada, desde que a mesma formalize o compromisso de troca de todo o quantitativo excedente.

4.1.5.2 A carta de compromisso de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

4.1.5.3 A solicitação de troca e coleta do quantitativo excedente será realizada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal — sessenta dias antes do vencimento do produto.

4.1.5.4 Após a solicitação do CONTRATANTE a troca deverá ser realizada em prazo definido pela Coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal, previamente comunicada ao fornecedor.

4.1.5.5 No ato da entrega do quantitativo de produtos garantido pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição de troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

4.2 Classificação dos bens. Os bens objetos deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bem comum, na forma da Lei 10.520/2002, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, não necessitando de avaliação minuciosa.

4.3 Os preços dos medicamentos não poderão ser superiores aos estabelecidos pela tabela da Câmara de Regulação de mercado de medicamentos - CMED da ANVISA.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

5.2 Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar:

6.1 Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto deste Termo de Referência, em condições compatíveis de quantidade e prazos,

6.1.1 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 15% (quinze por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários.

6.1.2 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

6.2 Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

6.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ou cópia legível da publicação no DOU, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte. Caso o transporte seja de empresa terceirizada, deverá ser apresentado a AFE da Empresa para autorização de transporte de medicamentos, conforme RDC 016/2014.

6.3.1 Para comprovação da terceirização citada no subitem 6.3, deverá ser apresentado, juntamente com a AFE da terceirizada, o contrato de prestação de serviços celebrado com a referida, para execução da atividade, ou instrumento equivalente (termo de compromisso, declaração de terceirizada, etc.).

6.4 Certificado de Registro dos Material Hospitalar emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no DOU., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

6.4.1 Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia do ato que isenta o produto de registro.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



- 8.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 8.4 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal e, em caso de alteração, os documentos relativos da habilitação jurídica;
- 8.5 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 13.2 e local estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 8.6 A CONTRATADA deverá manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do produto;
- 8.7 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;
- 8.8 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.9 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8.11 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da contratante e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;
- 8.12 Manter atualizado correio eletrônico (e-mail) para recebimento de notificações e informações, assim como outros meios de comunicação (telefone e fax símile) e a qualificação pessoal de preposto;
- 8.13 Atender tempestivamente as notificações emitidas pela CONTRATANTE e os prazos estabelecidos neste termo de referência, no instrumento convocatório e na legislação vigente;
- 8.14 Pagar as multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades (Federais, Estaduais ou Municipais);
- 8.15 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.16 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.17 Substituir os produtos com defeito de fabricação ou aqueles que apresentarem adulteração de qualidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.18 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produto ocorrerão à conta da CONTRATADA;
- 8.19 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;
- 8.20 A CONTRATADA deverá ter localização na região, respectivamente no Estado do Amapá ou sendo uma empresa de outro Estado do território Federal, deverá apresentar uma empresa de representatividade dentro do Estado do Amapá, evitando prejuízos econômicos, encarecimento de custo final da contratação, perda de tempo em relação à entrega do objeto, quando da emergência do objeto contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e as obrigações assumidas pela contratada, notificando-a sobre inadimplementos contratuais e imperfeições, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do material, inclusive sua montagem e instalação, quando necessário, por meio de representante especialmente designado pela Administração;
- 9.3 No caso de descumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA, comunicar a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos — CED/LC, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 2442 de 28 de maio de 2019;
- 9.4 Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;
- 9.5 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 9.6 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 9.7 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega dos materiais caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- 9.8 Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos responsáveis da Coordenação do DCMP e a Coordenadora do Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF/SEMSA, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos e artigo 73 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n. 8.666/93;

10.2 Todas as notificações oficiais emitidas à contratada serão emitidas sempre por escrito, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail).

10.3 Após o aceite de Relatório de Entrega, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:

10.3.1 O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do produto, unidades de medida, quantidade de preço, tudo em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente e o Relatório de Entrega;

10.3.2 Informações referentes aos produtos, tais como: fabricante, modelo, lote e prazo de garantia.

10.4 À Nota Fiscal deverá ser anexada uma cópia da Nota de Empenho (NE) correspondente.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

11.3 Mediante o fim do objeto contratado:

12. PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos 2 (duas) vias, Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Vitória do Jari, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Vitória do Jari) devidamente pagos;

12.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto;

12.3 A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

13. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os pedidos serão parcelados, conforme Oportunidade e Conveniência da Administração Pública, e solicitados por meio de Nota de Empenho, cuja retirada devida ocorrer em até 48 horas após a notificação do fornecedor.

13.2 Os itens nas quantidades solicitadas, deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari (SEMSA), localizado nesta cidade na Av. Pedro Ladislau, nº 3511 / bairro Prainha, CEP 68924-000, ou em outro local, dentro do perímetro urbano da cidade de Vitória do Jari, indicado pelo DCMP.

13.3 Neste caso a entrega devida ser agendada previamente com o Departamento de Compras Materiais e Patrimônio por meio do correio eletrônico brigido17@bol.com.br. Na oportunidade devida ser informado: o número da nota de empenho a qual se refere o produto a ser entregue, a descrição e a quantidade, além de outras informações que venham a ser solicitadas pelo DCMP.

13.4 A entrega sem prévio agendamento não será autorizada;

13.5 Toda entrega devida ocorrer de segunda a sexta-feira, pela manhã, no horário de 08 as 11:30, ou pelo turno da tarde, no horário de 14:00 as 16:30;

13.6 Os horários e as datas de entrega poderão ser alterados pelo DCMP, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, ou a qualquer tempo em razão de força maior ou caso fortuito.

13.7 Os itens serão recebidos:

13.7.1 Provisoriamente: para apuração de conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2 Definitivamente: com a aceitação dos itens, após verificada a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, o que ocorrerá no prazo de até 10 dias.

13.8 O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da responsabilidade de substituir o produto, quando o vício de fabricação for oculto ou quando apresentar adulteração de qualidade dentro do prazo de validade.

13.9 Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas na Nota de Empenho, no Edital ou na Ata de Registro de Preço, bem como não serão aceitos itens com validade além dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

13.10 Os itens que não forem aceitos devida ser substituídos, sem ônus para SEMSA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



- 13.11 Sem prejuízo dos prazos de entrega, qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega deverá ser informada por escrito a secretaria solicitante para possibilitar a análise e autorização prévia.
- 13.12 Havendo indisponibilidade da marca ou modelo de determinado item no mercado, em razão de descontinuidade de fabricação, a contratada deverá solicitar fundamentadamente a substituição por produto com, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do item registrado.
- 13.13 No ato da entrega deverá ser apresentado a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:
- 13.13.1. O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do material, unidades de medida, quantidade e preço, em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente;
- 13.13.2 Informações referentes aos produtos tais como: fabricante, modelo, tipo, lote e prazo de garantia.
- 13.13.3 À Nota Fiscal deverá ser anexada uma cópia da Nota de Empenho (NE) correspondente;
- 13.14 O fornecedor ou a transportadora deverá enviar funcionários em número suficiente para descarregar as mercadorias.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Serão aplicadas as sanções administrativas nos casos previstos nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 2442/2019.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir á futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 16.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993 e demais legislações complementares que versam sobre o assunto.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vitória do Jari/AP, 26 de setembro de 2022.

Francisco Guilherme da Silva Brigido
Coordenador da CCMP
Decreto nº175/2021-GAB/PMLJ

Daniely Chaves de Almeida
Coordenadora da Atenção Básica
Portaria nº202/2021-SEMSA/PMVJ

Luana Santana Pombo
Coordenadora do LAMAC/VJ
Portaria nº027/2022-GAB/SEMSA

Wellen Rodrigues Benathar
Coordenadora do PSB/VJ
Portaria nº019/2021-GAB/SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) senhor(a),
Portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc.
V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

_____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



Pregão Eletrônico (SRP) n° XX/2022

A Sra.

Pregoeira e equipe de apoio

Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari

Pedro Ladislau da Silveira, n° 1135 – Bairro Prainha.

VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000.

OBJETO: XXX

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		E-MAIL	
TELEFONE			
BANCO		AGÊNCIA	C.CORRENTE

Proposta que faz a empresa supracitada para o fornecimento dos materiais relacionados abaixo, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° XX/2022.

ITE M	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor total da proposta:

Validade da proposta:

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais de mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, é ciente de todas as condições do presente Edital do PREGÃO ELETRONICO n° XXX/2022-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ e concorda com as mesmas.

Os dados do responsável pela assinatura de contrato: Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (natural), (estado civil), (profissão), portador da CI n° XXXXXX/XX, CPF n°. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, telefone para contato (XXX) XXXXX-XXXX.

(local e data), XX de xxxxxxxx de 2021

Assinatura do representante legal / carimbo da empresa

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____2022/SEMSA-FMS/PMVJ

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- C) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação
- D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- E) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ___de _____de 2022.

(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002
PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2022

(nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º ___/2022, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa
(Assinatura) Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx INC.EST.xxxxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal a Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente no endereço situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa
(Assinatura) Carimbo do CNPJ**